



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 06 de maio de 2024 às 13:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5936509: RESOLUÇÃO Nº 14/2024 - NOMEAÇÃO DE
FISCAIS DE CONTRATO DO CISAMURES**

ENTIDADE

CIS/AMURES - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro região da AMURES



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5936509>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Resolução nº 14/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DO CISAMURES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES - CISAMURES**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a nomeação do empregado público **DENISE REGINA ALVES**, como Fiscal dos Contratos ativos no âmbito do CISAMURES.

Art. 2º Nomear os empregados públicos **CAMILLA CORIANDER DE SOUZA ALVES, JOANA VALIATTI MANFROI, GOMERCINDO RAFAELI MONTEMEZZO, EVERSON LEMOS DE ANDRADE GOMES** como Fiscais dos Contratos ativos no âmbito do CISAMURES.

Parágrafo único: O Fiscal do Contrato deverá observar as disposições da Lei de Licitações, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como:

- I - Emitir as Ordens de Serviços para execução dos objetos, acompanhando e fiscalizando os contratos de sua responsabilidade;
- II- Receber e conferir os relatórios encaminhados pela Contratada e emitir os relatórios respectivos de fiscalização;
- III- Controlar prazo de vigência do contrato, propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- IV- Notificar a Contratada pelos descumprimentos de quaisquer cláusulas contratuais e comunicar a autoridade competente as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V- Solicitar correções, ajustes e revisões a serem realizadas nos serviços executados, em razão de ausências, erros, equívocos, dolo ou culpa da empresa Contratada, por ela verificadas ou pelos órgãos de controle;
- VI- Praticar os demais atos pertinentes à fiscalização do Contrato.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 02 de Maio de 2024.

Municípios consorciados CISAMURES: Abdon Batista; Anita Garibaldi; Bocaina do Sul; Bom Jardim da Serra; Bom Retiro; Campos Novos; Campo Belo do Sul; Capão Alto; Celso Ramos; Cerro Negro; Correia Pinto; Frei Rogério; Lages; Monte Carlo; Otacílio Costa; Painel; Palmeira; Ponte Alta; Ponte Alta do Norte; Rio Rufino; Santa Cecília; São Cristóvão do Sul; São Joaquim; São José do Cerrito; Urubici; Urupema; Vargem; Zortéa

Fernanda de Souza Córdova
Presidente do CISAMURES



Municípios consorciados CISAMURES: Abdon Batista; Anita Garibaldi; Bocaina do Sul; Bom Jardim da Serra; Bom Retiro; Campos Novos; Campo Belo do Sul; Capão Alto; Celso Ramos; Cerro Negro; Correia Pinto; Frei Rogério; Lages; Monte Carlo; Otacílio Costa; Paineira; Palmeira; Ponte Alta; Ponte Alta do Norte; Rio Rufino; Santa Cecília; São Cristóvão do Sul; São Joaquim; São José do Cerrito; Urubici; Urupema; Vargem; Zortéa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B55-221C-243B-BBD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA DE SOUZA CORDOVA (CPF 007.XXX.XXX-66) em 06/05/2024 12:03:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamures.1doc.com.br/verificacao/5B55-221C-243B-BBD7>